



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO PPA – PLE Nº
030/2021**

DADOS GERAIS DA EMENDA

Projeto de Lei do Executivo Nº: 030/2021

Emenda Nº: 014

Autoria: **Ver. João Collares (PDT) e Ver. Alex Medeiros (PP)**

Justificativa para a Emenda:

EMENDA DE OBJETIVO

Cria o Objetivo “**ALUGUEL SOCIAL PARA AGENTES DE SEGURANÇA**” colaborando com a permanência dos agentes de segurança em nosso Município e com o combate à criminalidade, aumentando a segurança e o bem-estar da população guaibense. Trata-se da necessidade de criar condições de moradia adequada para as pessoas que são os responsáveis pela segurança da sociedade, criando condições dignas de moradia para as suas famílias. Esta política é um incentivo ao trabalho e à permanência nas instituições em que prestam relevantes serviços à sociedade e afetará positivamente na eficiência e eficácia da sua atividade fim – a segurança do cidadão.

B - INDICAÇÃO DOS RECURSOS PARA EMENDA

Valor Acrescido no Programa 539 – SEGURANÇA: GUAÍBA COM QUALIDADE DE VIDA:

2022: R\$ 50.000,00

2023: R\$ 50.000,00

2024: R\$ 50.000,00

2025: R\$ 50.000,00

Valor diminuído no Programa 542 – TRÂNSITO SEGURO:

2022: R\$ 50.000,00

2023: R\$ 50.000,00

2024: R\$ 50.000,00

2025: R\$ 50.000,00

Anexo II - PROGRAMA 539: SEGURANÇA: GUAÍBA COM QUALIDADE DE VIDA

OBJETIVO 05: ALUGUEL SOCIAL PARA AGENTES DE SEGURANÇA

Órgão e Unidade Responsável pelo Objetivo: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA COMUNITÁRIA (26)





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA

Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS

Fone: (51) 3480.1174 | (51) 3480.1119 – e-mail: comissoes@guaiba.rs.gov.br

Metas (2022 a 2025):

- Diminuir em 25% o número de ocorrências até 2025;
- Diminuir os índices de transferência dos agentes de segurança para outros Municípios;
- Contribuir com recursos públicos para o Projeto Aluguel Social para os Agentes de Segurança não proprietários de casa própria.

Iniciativas (2022 a 2025):

- Alterar a legislação regulamentando o Aluguel Social para os Agentes de Segurança;
- Buscar incluir o Aluguel Social para os Agentes de Segurança no Plano de Aplicação do FUNPREV a ser aprovado pelo COMSEC;
- Buscar parceria com a iniciativa privada para a doação de equipamentos e de recursos para o Fundo Municipal de Prevenção à Violência - FUNPREV;
- Colaborar com os órgãos de Segurança Pública e Defesa Social, e promover programas de redução ou inibição de delitos;
- Criar o Conselho Municipal de Segurança Municipal;
- Conseguir recursos do FNSP- Fundo Nacional de Segurança Pública;

Proponentes da Emenda:

JOAO FRANCISCO DE ASSIS COLARES
PERES:19940424000
0

Assinado de forma digital
por JOAO FRANCISCO DE
ASSIS COLARES
PERES:19940424000
Dados: 2021.08.18 10:48:11
-03'00'

Ver. Dr. João Collares (PDT)

ALEX SANDRO
MEDEIROS DA
SILVA:95381473087

Assinado de forma digital por ALEX SANDRO
MEDEIROS DA SILVA:95381473087
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vs,
ou=24078789000161, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=ALEX SANDRO
MEDEIROS DA SILVA:95381473087
Dados: 2021.08.18 13:10:32 -03'00'

Ver. Alex Medeiros (PP)

PLE 030/2021 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 015316 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2B0B7D7A2D5480AC30B39911925020BD

